



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 235/2022 - CONSEPE (11.99)

Nº do Protocolo: 23006.019031/2022-01

Santo André-SP, 08 de setembro de 2022.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConSEPE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e:

CONSIDERANDO a necessidade de revisão da Resolução ConSEPE nº 166 de 2013, que normatiza o desligamento dos alunos por decurso dos prazos máximos para progressão e integralização nos cursos de graduação; e

CONSIDERANDO o encerramento dos Quadrimestres Suplementares (QS) e, portanto, o retorno dos quadrimestres regulares a partir do terceiro quadrimestre de 2022,

DECIDE:

Art. 1º Suspende os efeitos do Art. 3º da Resolução ConSEPE nº 166, de 8 de outubro de 2013, que normatiza o desligamento dos alunos por decurso dos prazos máximos para progressão e integralização nos cursos de graduação.

Parágrafo único. A suspensão permanecerá até que o ConSEPE revise a Resolução ConSEPE nº 166 em sua totalidade.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Art. 3º Este Ato Decisório está sendo aprovado *ad referendum* e deverá ser homologado na próxima sessão ordinária do ConSEPE.

(Assinado digitalmente em 08/09/2022 11:52)

DACIO ROBERTO MATHEUS

PRESIDENTE - TITULAR (Titular)

CONSEPE (11.99)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **235**, ano: **2022**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **08/09/2022** e o código de verificação: **33ceb37361**